Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O desfile cívico do dia 7 de setembro, que antigamente era obrigatório nas escolas, hoje infelizmente não existe, ou quando muito, é facultativo. Como consequência disso, pouca gente vê ou participa do evento.

A Independência do Brasil é o marco maior da história do país; ela foi o sonho dos inconfidentes e o desafio pátrio de Dom Pedro I, que, mesmo sendo português, houve por bem tirar o Brasil do Domínio de Portugal.

Os motivos que culminaram com a Independência são hoje meros relatos nos livros de História, que os alunos ouvem e esquecem logo depois.

Esta propositura tem por objetivo formalizar o desfile cívico na Área Continental, de sorte que possa ter, entre outras agremiações, a participação dos alunos da rede pública de ensino, pois a História é um eterno continuar e é somente conhecendo o passado que se pode fazer o presente e projetar o futuro.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrério Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 15/18 - DOCUMENTO N.º 495/18

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município o Desfile Cívico da Área Continental.

Art. 1.° - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Desfile Cívico da Área Continental, que será realizado na Semana da independência do Brasil, na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, com ponto central em frente à Subprefeitura da Área Continental.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 22 de fevereiro de 2018.

a) JABÁ

Sec//BR/re